



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRO CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 2087

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 2209 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

OFICIO

Assunto: Solicitação Faz.

Campos Altos – MG, 01 de janeiro de 2018.

Prezada Comissão,

Venho solicitar suas dignas providencias para que seja elaborada licitação adequada, nos termos das leis vigentes, visando a contratação de empresa especializada em Gestão, Manutenção e Atualização da plataforma Portal Modelo e SAPL, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

O período da contratação será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2018.

Certo de poder contar com a habitual atenção de V. Exa. Antecipo agradecimentos.

Cordialmente,

Cléia Maria da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Ilma.

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Campos Altos - MG

Orçamento

Para: Câmara Municipal de Campos Altos
Aos cuidados : Geraldo Luis de Deus

Orçamento nº 03/2018

Item	Descrição	Unidade	Preço	Subtotal
Gestão, Manutenção e Atualização da Plataforma Portal Modelo e SAPL por período de 12 meses	<ul style="list-style-type: none">Sincronizar a plataforma com atualizações e padrões governamentaisGerenciar adaptações necessárias na plataforma para Casa Legislativa de Campos AltosFornecer suporte para colaboradores manusearem atividades internas à plataforma.Sincronizar a plataforma com plug-ins externos quando possível.	Prestação de Serviço	R\$6480,00	R\$ 540,00

Empresa: EDSON LUIZ DOS SANTOS 71240713649
CNPJ: 19.471.759/0001-80

Telefone : +55 37 991610152
email : edsonlsj.ti@gmail.com

Endereço: Rua Jose Maria da Costa, 571B
Bairro: Camposaltinho
Cidade : Campos Altos-MG
CEP : 38970-000

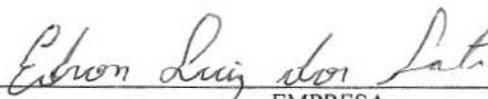
Responsável: Edson Luiz dos Santos

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizando de forma mensal de R\$ 540,00, se fazendo por um período de 12 meses dando um total de R\$ 6480,00

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,


EMPRESA
#FUNCIONARIO#

Orçamento

Para: Câmara Municipal de Campos Altos
Aos cuidados : Geraldo Luis de Deus

Orçamento nº S/N

Item	Descrição	Unidade	Preço	Subtotal
Gestão, Manutenção e Atualização da Plataforma Portal Modelo e SAPL por período de 12 meses	<ul style="list-style-type: none">Sincronizar a plataforma com atualizações e padrões governamentaisGerenciar adaptações necessárias na plataforma para Casa Legislativa de Campos AltosFornecer suporte para colaboradores manusearem atividades internas à plataforma.Sincronizar a plataforma com plug-ins externos quando possível.	Prestação de Serviço	R\$8592,00	R\$ 716,00

Empresa: André Luiz Martinho 09274
CNPJ: 13.716.384/0001-95

Telefone : +55 37 991562689
email : webdegrade@hotmail.com

Endereço: Rua Sagrados Corações 41
Bairro: Centro
Cidade : Campos Altos-MG
CEP : 38970-000

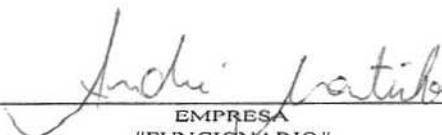
Responsável: André Luiz Martinho

Forma de Pagamento:

12 x R\$ 716,00, dando um total de R\$ 8592,00

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.
Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,



EMPRESA
#FUNCIONARIO#
WEB DEGRADE COMUNICAÇÃO
André Luiz Martinho
CNPJ: 13.716.384/0001-95
INSC. ESTADUAL: 001780132.00-69
CAMPOS ALTOS - MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

"NECESSÁRIA AO PROGRESSO DA CIDADE"

SALA DE SESSÕES "JAIRÓ CORRÊA DA SILVA"

FONE: (37) 3426 9200

RUA MARIA RITA FRANCO, Nº 215 – CENTRO – FAX: 3426 9200 – CEP – 38.970-000 – CAMPOS ALTOS – MG

Cotação

Nome da Empresa: Ramon Montorri Ferreira

CPF: 08989187664

CNPJ:

IE:

Endereço completo: Rua Júlio Nogueira nº 3090

Cidade: Divinópolis

CEP: 35501-327

Tel: 037988339310

e-mail: montorri@yahoo.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	VR MENSAL	VR ANUAL
1	Gestão, manutenção e atualização da plataforma Portal Modelo e SAPL por período de 12 meses: - Sincronizar a plataforma com atualizações e padrões governamentais; - Gerenciar adaptações necessárias na plataforma para Casa Legislativa de Campos Altos; - Fornecer suporte para colaboradores manusearem atividades internas à plataforma; - Sincronizar a plataforma com plug-ins externos quando possível.	R\$2.300,00	R\$27.600,00

Condições de pagamento: 30 trinta dias após a emissão da nota fiscal

Validade da Proposta: 60 dias

Ramon Montorri Ferreira

Assinatura e carimbo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Dispensa Nº 01/2018
Processo de Dispensa Nº 017/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EDSON LUIZ DOS
SANTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS
ALTOS, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93.

Pelo presente instrumento de contrato de um lado, como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Campos Altos, CNPJ 70.933.015/0001-98, com sede na Rua Maria Rita Franco, 290, centro, na cidade de Campos Altos (MG), representada por sua presidente a Sra. Cléia Maria da Silva, brasileira, CPF 078.347.346-01, RG MG-11.546.697, residente e domiciliada nesta cidade de Campos Altos, nos termos da Lei 8.666/93 e, de outro lado, Edson Luiz dos Santos, brasileiro, casado, CPF 712.407.136-49, RG MG-6.220.561, residente e domiciliado na Rua José Maria da Costa, nº 571, bairro Camposaltinho, nesta cidade de Campos Altos (MG), doravante denominado simplesmente CONTRATADO, ajustam e celebram o presente Contrato, cujas despesas financeiras decorrentes da contratação serão providas da Dotação Orçamentaria havida pela conta n.º 01.01.01.031.0001.2001, o fazendo mediante a Dispensa de Licitação nº 17, constante do Processo Administrativo n.º17, em consonância com o disposto na Lei n.º 8.666/93, com a redação dada pelo art. 57 da lei federal 11.445 de 5 de janeiro de 2007 e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de Gestão, Manutenção e atualização da plataforma Portal Modelo e SAPL- Sistema de Apoio ao Processo Legislativo.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS CONTRATUAIS

O presente Contrato integra o Processo Administrativo n.º17, e tem como seus anexos documentos daquele processo, em especial a Dispensa de Licitação nº 17, que as partes declaram ter pleno conhecimento a aceitam como suficiente para, em conjunto com este contrato, definir o objeto contratual e permitir o seu integral cumprimento.

Parágrafo Único. Ao presente contrato estarão vinculados todos os termos e aditivos que vierem a ser firmados e que importem em alterações de qualquer condição contratual desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço será prestado diretamente pelo contratado na sede da contratante ou externo.



CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO

Pela execução do serviço, objeto desde Contrato, a CONTRATANTE pagará, ao CONTRATADO, o valor mensal de R\$ 450,00, perfazendo o valor global estimado em R\$5.400,00.

CLAUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos ocorrerão até o 5º dia útil de cada mês, através de transferência eletrônica / cheque nominal ao contratado.

Parágrafo único. Os preços poderão sofrer alterações para manter o equilíbrio financeiro do contrato, consoante determina o art. 65 da Lei 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente por convenção das partes por igual período.

§1º O prazo de execução terá início em 02/01/2018 e encerrando-se em 31/12/2018.

CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações normais, decorrentes do presente contrato e as também descritas no Termo de Referência, que é parte integrante do presente instrumento, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

- a. Sincronizar a plataforma com atualizações e padrões governamentais.
- b. Gerenciar adaptações necessárias na plataforma para a Casa Legislativa de Campos Altos.
- c. Fornecer suporte para colaboradores manusearem atividades internas à plataforma.
- d. Sincronizar a plataforma com plug-ins externos quando possível.

CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das naturalmente decorrentes do presente instrumento, constituem obrigações da CONTRATANTE.

- a. Efetuar o pagamento, ao CONTRATADO, dentro das condições e prazo estabelecidos no presente contrato;
- b. Notificar a CONTRATADA, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;



- a. Efetuar o pagamento, ao CONTRATADO, dentro das condições e prazo estabelecidos no presente contrato;
- b. Notificar a CONTRATADA, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;
- c. Manter contatos com a CONTRATADA, sempre por escrito;

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Serão aplicadas as sanções previstas na Lei n ° 8.666/1993 e as indicadas na cláusula décima, inclusive a responsabilização do CONTRATADO por eventuais perdas e danos causados ao Município.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser dar por mútuo consenso ou nas hipóteses legais.

Campos Altos, 02 de janeiro de 2018.



Cléia Maria da Silva



Edson Luiz dos Santos